



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 10 do dia 4 de maio de 2022 -----

===No dia 04 de maio do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de abril de 2022 a qual após votação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Reis uma vez que não esteve presente na reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de fevereiro de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **Setecentos e treze euros e oitenta e sete cêntimos**; Operações Orçamentais: **Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **Duzentos e um mil, duzentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----

---PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----

---PONTO CINCO: Expediente.-----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No âmbito da Feira de São Marcos, congratula-se pelo sucesso alcançado. Na sua perspetiva, foi um êxito em todas as frentes, embora as condições climatéricas não tivessem ajudado nos primeiros dois dias; -----

Promoveu vários agradecimentos, nomeadamente à Companhia da Lezírias e à EPDRAC que foram parceiros no êxito e na organização. Aos funcionários do Município, que trabalharam briosamente e com muita dedicação durante todo o certame. A todos os empresários e comerciantes que participaram e apostaram na Feira. A todas as coletividades que disseram “presente” e contribuíram decisivamente para o sucesso da Feira. Agradeceu ainda de um modo particular à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão pela colaboração que prestou durante todo ao evento e à Guarda Nacional Republicana que com elevado sentido de dever, profissionalismo e coordenação garantiu de forma exemplar a segurança do evento; -----

A todos os patrocinadores com especial destaque para a empresa M.A. Silva. Aos Municípios vizinhos que colaboraram, com equipamento e até com funcionários na montagem da Feira e por último a todos os alterenses pela forma como participaram no evento e como condignamente receberam todos aqueles que nos visitaram e que fizeram da Feira um êxito. -----

- B) Lamentou, publicamente, a morte do colaborador do Município João Correia Martins e apresentou os sentidos pêsames a toda a família enlutada; -----

=== O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

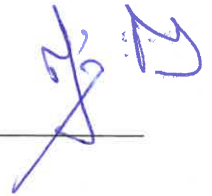
- A) No dia 27 de abril, participou na inauguração da FIAPE onde esteve presente o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel; -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 27, juntamente com a técnica superior de Turismo, Dra. Antónia Durão, esteve presente numa reunião da CIMAA, no âmbito do PROVERE, onde foram apresentados projetos que eventualmente serão desenvolvidos na área do Turismo; -----

- B) No dia 28 de abril, reuniu com o Agrupamento de Escolas, nomeadamente com o Sr. Diretor a Sra. Subdiretora, no sentido de delinear aquilo que eventualmente será o próximo ano letivo, na CAF e na



AAAF, pois já faz parte das competências do Município e pretende-se que decorra da melhor forma possível. -----

- C) No dia 3 de maio, juntamente com o Chefe de Divisão Dr. Rui D'Oliveira e o Dr. Fernandino Lopes, reuniu com a empresa que está a fazer o diagnóstico através da CIMAA, sobre o processo de transferência de competências nos Municípios. Foi uma reunião onde se recolheram dados para depois se aferir todo o processo de transferência. -----

===O **Senhor Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Referindo que, na sequência de uma proposta que foi presente à última reunião de executivo, o Sr. Presidente após a votação, teceu algumas considerações em relação aos Vereadores do Partido Socialista, "nomeadamente às propostas que lhes são apresentadas mensalmente nas reuniões de executivo e lamenta que os mesmos votem sempre contra as propostas apresentadas". Acrescenta ainda que "estamos todos com a missão de contribuir para o desenvolvimento do Concelho e, uma atitude construtiva da parte de todos com certeza nos ajudaria a atingir esse desidrato".-----
O Sr. Vereador esclareceu até à data da presente reunião de 20 de abril, foram presentes 81 propostas das quais 67 o Partido Socialista votou a favor, absteve-se em 8 e só votou contra em 4 propostas.-----
As propostas foram: a abertura de 3 postos de trabalho para assistente técnico, que votaram contra não pela abertura dos postos de trabalho, mas pela forma como a proposta vinha redigida, que chegaram à conclusão que não era essa a intenção nem o objetivo da proposta; a proposta de protocolo com a Freguesia da Cunheira, porque entenderam e continuam a entender que o valor da aquisição do imóvel encontra-se inflacionado; a proposta para anulação da deliberação do executivo anterior para a compra do imóvel junto ao Jardim do Àlamo para a construção do Centro Interpretativo do Cavallo; e, por fim votaram contra o horário dos estabelecimentos por entenderem que o horário devia ser alvo de uma alteração ao regulamento e estar em discussão pública. -----
Assim prova que os Vereadores do Partido Socialista não têm uma atitude derrotista, nem uma atitude revanchista, como o Sr. Presidente os apelidou. Estão aqui para trabalhar em prol do Concelho e tudo aquilo que o Sr. Presidente precisar, através do diálogo, com certeza chegarão a um consenso. -----
O Sr. Presidente referiu que espera que esse entendimento possa surgir futuramente, já que até à data não existiu. -----

===O **Senhor Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Referindo que sobre a reunião de 20 de abril, não pode falar sobre as propostas que foram apresentadas uma vez que não esteve presente, mas advertiu que um executivo municipal tem a obrigação de ter um discurso elevado e com uma certa diplomacia. Não o chocou, pois, mais dia, menos dia, isso iria acontecer, mas não aceita que o Sr. Presidente da Câmara o intitulasse, de "revanchista". Revanchista significa vingança política, e quem o conhece com certeza absoluta que nunca viu atitudes de vingança política. Espera que de futuro não tenha que ter outra atitude em relação a esse tipo de expressões. -----



B) No anterior executivo, foi apresentada pelos Vereadores da Coligação PPD/PSD uma ideia que gostavam que fosse implementada na sede do concelho. Essa ideia era de se estudar uma alternativa para que as ruas circundantes ao edifício da Câmara, ficassem apenas e só, disponíveis para estacionamento dos automóveis do Município, das forças de segurança e socorro e zona pedonal. Achou-se uma ideia interessante e começou-se a trabalhar nesse sentido, sabendo que para o feito se teria de solicitar os serviços de uma empresa que fosse entendida na orientação e organização do trânsito nas localidades.-----

Chegou-se à conclusão, entre os cinco, que a melhor forma de, a curto prazo, resolver o atropelo da circulação junto ao edifício da Câmara, seria a proibição de estacionamento em determinados espaços num período temporal das 9:00h às 18:00h. Foi feita uma proposta à Câmara, foi aprovada e foi presente a Conselho Municipal de Trânsito que aprovou unanimemente.-----

Passados 6 meses deste mandato, foi alertado e verificou que além de outras coisas, foram removidos dois sinais de trânsito que estavam devidamente regulamentados e aprovados.-----

O Sr. Vereador perguntou ao Sr. Presidente como é que essa decisão foi tomada, pois não se recorda dessa proposta ter sido apresentada em reunião de Câmara e também não foi discutida no Conselho Municipal de Trânsito, nem consta em ata, e também qual foi a base legal jurídico-regulamentar para a retirada dos referidos sinais. -----

O Sr. Presidente respondeu, dizendo que reuniu a Comissão Municipal de Trânsito, dentro daquilo que é a legalidade, e foi unânime que as medidas que estavam implantadas eram medidas muito restritivas e condicionantes para o trânsito e para a mobilidade das pessoas em Alter. Era necessário tomar medidas, não no sentido não de destruir ou desfazer, pura e simplesmente, mas sim de melhorar, mudando as regras que estavam implementadas, para que as pessoas pudessem circular mais livremente e que pudessem ter acesso ao centro da vila com as suas viaturas, porque o trânsito existente não justifica tantas condicionantes e, por isso, alteraram-se os sinais. Foram alterados dois sinais e vão ser alterados mais alguns. -----

Relativamente à legalidade do processo, o Sr. Presidente pediu esclarecimento ao Sr. Dr. Rui D'Oliveira, o qual referiu que é competência da Câmara deliberar sobre o assunto. Acrescenta ainda o Sr. Presidente que foi deliberado em Comissão Municipal de Trânsito e haverá uma ata que será presente na próxima Reunião de Executivo. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que alguém não está a falar a verdade, ou o Sr. Presidente ou os elementos da Comissão Municipal de Trânsito, pois foi informado, que o Sr. Presidente limitou-se em reunião a informar, não propôs. A Comissão não aprovou, nem por maioria, nem por unanimidade, a remoção dos sinais. -----

O Sr. Presidente respondeu que nunca mente e que o assunto foi discutido, proposto e aprovado. Foi tudo deliberado de forma legal, com esclarecimentos prestados pelo representante da Guarda Nacional Republicana e que a ata será apresentada e refletirá isso mesmo. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 116

3.1 - Processo nº 220/2021

Requerente: Pedro Nuno Dias Barradas -----

Assunto: Apresentação de Projetos de Engenharias e das Especialidades -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1229/2022, datada de 26 de abril, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“ Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a situar na Azinhaga do Telheiro – Loteamento 1/2006 – Lote 1 (M 60), freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Isabel Frade Capitão e Pedro Nuno Dias Barradas. -----

Instrução do pedido -----

Analisados os elementos, verifica-se que foram apresentados todos os projetos de engenharia das especialidades e o projeto de arranjos exteriores, de acordo com o previsto no nº 16 da seção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril. Foi ainda apresentado o pré-certificado energético. -----

No que ao projeto de instalações eletromecânicas respeita, foi apresentado pedido de isenção, com a justificação de que o projeto em causa não tem este tipo de infraestruturas. -----

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação, assim como os respetivos seguros de responsabilidade civil. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1252/2022, datada de 27 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:” A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a situar na Azinhaga do Telheiro – Loteamento 1/2006 – Lote 1 (M 60), freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Isabel Frade Capitão e Pedro Nuno Dias Barradas. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação 117

3.2 - Processo nº 233/2021

Requerente: José Antonio Dotes de Sousa

Assunto: Licenciamento - Construção de Moradia Unifamiliar

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1215/2022, datada de 21 de abril, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 142/2022, de 20.01.2022, o presente processo foi submetido a parecer da CMDF (Comissão Municipal de Defesa da Floresta) no âmbito do DL n.º Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Face à referida informação, a CMDF reuniu a 7/4/2022 e emitiu parecer favorável.

Deste modo, o presente projeto de arquitetura reúne condições para ser aprovado.

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.

Consta do processo a seguinte informação n.º 1220/2022, datada de 21 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à construção de uma moradia unifamiliar no prédio misto denominado de "Horta do Mateus", da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por José Dotes de Sousa.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos;

Deliberação 118

3.3 - Processo nº 12/2022

Requerente: Nuno Miguel Carvalho Caldeira Castel Branco

Assunto: Licenciamento - Construção Nova

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1258/2022, datada de 27 de abril, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 504/2022, de 23.02.2022, referente ao licenciamento para construção de um armazém agrícola, sita na Herdade Mato de Alter, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Nuno Miguel Carvalho Caldeira Castel Branco, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação.

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido.

Conclusão

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.



Handwritten signature in blue ink.

Consta do processo a seguinte informação n.º 1259/2022, datada de 27 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao licenciamento para construção de um armazém agrícola, sita na Herdade Mato de Alter, Freguesia e Concelho de Alter do Chão, requerido por Nuno Miguel Carvalho Caldeira Castel Branco, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

Deliberação 119

3.4 - Processo nº 30/2022

Requerente: M.A. Silva 3 - Cortiças, S.A. -----

Assunto: Licenciamento - Construção de um Posto de Seccionamento e Transformação -----

Introdução -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1197/2022, datada de 19 de abril, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de Licenciamento para a construção de um posto de seccionamento e transformação, requerido por M.A. Silva 3 – Cortiças S.A.. -----

Sita na Zona Industrial Tapada do Lago, lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, com os artigos matriciais urbanos nº 3284 e 2779 respetivamente. -----

O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, uma vez que estamos perante uma obra em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor. No entanto, o requerente optou pelo regime de licenciamento, conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. -----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22 de Abril, verifica-se que o presente pedido se encontra devidamente instruído, tendo as plantas de localização e zonamento sido adicionadas ao processo pelos nossos serviços, com base na informação providenciada no processo. -----

O técnico solicita dispensa de entrega da peça desenhada Levantamento Topográfico ao abrigo do disposto no nº 3 do ponto I do Anexo I da portaria 113/2015 de 22/04, o que, salvo melhor entendimento, não se vê inconveniente na sua dispensa. -----

Sobre a indicação do perfil do terreno nas peças desenhadas *Cortes*, o técnico refere que a cota do perfil proposto é igual à cota do perfil existente, não apresentando para o efeito essa distinção nas peças desenhadas. -----

Análise do Pedido -----

O pedido insere-se no Loteamento Zona Industrial Tapada do Lago Fase 01 de Alter do Chão. -----



Analisado o pedido, verifica-se que se trata da construção de um posto de seccionamento e transformação, abrangendo a sua construção os lotes 47 e 48, que se inserem em *Solo Urbanizado – Espaços de Atividades Económicas Consolidados*. -----

Os espaços de atividades económicas em solo urbanizado delimitados na planta de zonamento, compreendem as áreas industriais existentes dotadas de infraestruturas e funções complementares, cuja manutenção é considerada estratégica para o município do ponto de vista económico e social. -----

1 — Na área abrangida por loteamento e plano em vigor à data de publicação do PU, aplicam -se as disposições neles constantes cumulativamente com as do PUAC que com elas são compatíveis e/ou complementares. -----

2 — Nas alterações aos instrumentos de gestão urbanística em vigor ou na ausência destes, aplicam -se integralmente as disposições do presente regulamento. -----

3 — Sem prejuízo dos números 1 e 2 do presente artigo, nos espaços de atividades económicas consolidados aplicam -se as seguintes disposições: -----

a) Para os edifícios existentes é permitida a manutenção do uso atual e é admitida a alteração de uso para instalação de: atividades equestres, estabelecimentos industriais de acordo com a legislação em vigor, armazenamento, logística, comércio, serviços, oficinas, estabelecimentos de restauração e bebidas, laboratórios de pesquisa e análise, equipamentos coletivos, edifícios e instalações de natureza recreativa, social, desportiva, terapêutica, cultural e pedagógica, espaços verdes de utilização coletiva e infraestruturas; e ainda, a título excecional, pode ser admitida a permissão de uso habitacional única e exclusivamente para pessoal de vigilância e desde que devidamente justificado; -----

b) Não são permitidos lotes habitacionais, pelo que a habitação admitida em conformidade com a alínea a) tem que se localizar no lote onde se desenvolve a respetiva atividade económica, cumprindo as restantes regras de edificabilidade; -----

c) A ampliação e alteração de edifícios existentes bem como a colmatação de parcelas com construção nova, têm que obedecer aos seguintes parâmetros: -----

i) O índice máximo de utilização admitido é de 0,60; -----

ii) O índice máximo de impermeabilização é de 80 %; -----

iii) A altura da fachada do volume edificado não pode exceder os 10 m, ou a altura existente se superior, exceto nos casos tecnicamente justificados; -----

iv) O afastamento ao limite frontal dos lotes ou parcelas não pode ser inferior a 10 m, e os laterais e de tardo 6 m, com exceção para as fachadas das construções geminadas ou em banda coincidentes com a estrema do lote ou parcela. -----

6 — Nos espaços de atividades económicas em geral, a integração paisagística tem que ser assegurada, bem como as condições morfológicas do terreno, e é obrigatório proceder ao tratamento dos espaços exteriores e à plantação de uma cortina arbórea envolvente à totalidade do espaço ainda não edificado. -----

De acordo com o exposto na Memória Descritiva e Justificativa, pela natureza da construção, que tem um propósito meramente de apoio técnico, e pelas justificações técnicas apresentadas na Memória Descritiva e Justificativa, em que existe uma exigência da E-REDES quanto à localização e acesso ao Posto de Seccionamento e Transformação, não se vê inconveniente na pretensão. -----



Mais se acrescenta que relativamente ao Código Regulamentar do Município e RGEU, entende-se não haver qualquer impedimento. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1200/2022, datada de 20 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

Deliberação 120

3.5 - Processo nº 86/2022

Requerente: Joaquim Maria Calado Marques -----

Assunto: Pedido de Emissão de Certidão de Destaque -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1214/2022, datada de 21 de abril, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "A presente informação refere-se ao pedido de emissão de certidão de destaque para fins registrais, no âmbito do processo de obras 2/1994.-----

O pedido refere-se a uma parcela de terreno rústico, registada na Conservatória do Registo Predial com a matriz n.º 60 secção Q da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Joaquim Maria Calado Marques.-----

Analisado o processo de obras submetido à data, verifica-se que o mesmo foi instruído com peças desenhadas e escritas que indicavam a parcela a destacar. -----

O destaque foi feito ao abrigo do D.L. nº 448/91 de 29/11, verificando que se mantêm os pressupostos da legislação atualmente em vigor (DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação). -----

A parcela destacada tem a área de 11037m², tendo sido destacada de uma propriedade com a área total de 19750m².-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1264/2022, datada de 28 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de emissão de certidão de destaque para fins registrais, no âmbito do processo de obras n.º2/1994. O pedido refere-se a uma parcela de terreno rústico, registada na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o nº759 e descrito na matriz n.º 60 secção Q da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Joaquim Maria Calado Marques. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor superiormente que seja autorizada a emissão da certidão de destaque, em sede de reunião de câmara, para os efeitos previstos no ponto 9, do artigo 6º, do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido de Emissão de Certidão de Destaque de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 121

4.1 - Pedido de Exercício de Direito de Preferência 41848/2022 - 17/03/2022 -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 17 de março, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: "Conforme solicitado, informo que me desloquei ao local, e que o prédio em causa situa-se no arruamento denominado por Rua dos Bombeiros Voluntários e tem o numero 38 (trinta e oito) de policia."-----

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Dr. Rui Oliveira: "Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007, de 23 de Julho, "O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir em portaria. -----

O exercício do direito de preferência legal deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação no site CASA PRONTA sob pena de caducar esse direito. -----

A data previsível da celebração do contrato de compra e venda do imóvel era o dia 24 de Março de 2022 pelo que tudo indica que hoje, dia 26 de Abril de 2022, esse direito potestativo do Município já não poderá ser exercido por caducidade do mesmo." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência; -----

Deliberação 122

4.2 - Pedido de autorização para colocação de pendões de divulgação da Feira Medieval Ibérica de Avis, por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Avis, Dr. Nuno Silva. -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 27 de abril de 2022, por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Avis, Dr. Nuno Silva, que solicita autorização para colocação de pendões de divulgação da Feira Medieval Ibérica de Avis; -----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, nas condições propostas designadamente no que se refere à remoção dos pendões na semana seguinte à realização do evento; -----

5 - EXPEDIENTE

5.1 - Informação sobre Competências Delegadas de 1 de janeiro de 2022 a abril de 2022.-----

Tomado conhecimento; -----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e dezasseis minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

